



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

REDE NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA

EQUIPE TÉCNICA NACIONAL

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 1 (um/a) Assistente Social, 1 (um/a) Assessor(a) Jurídico(a), 1 (um/a) Assessoria de Comunicação e 1 (um/a) Assessor(a) Técnico(a) para compor a EQUIPE TÉCNICA NACIONAL da entidade que atuará no PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER a ser executado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidas (os) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação, a frequência e o bom rendimento na referida capacitação.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente na cidade de Porto Alegre, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.
- 1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	09/02/2013
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	09/02/2013 a 24/02/2013
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual	25/02/2013
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista.	25/02/2013
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo	26/02/2013 a 28/02/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	28/02/2013
Homologação dos Resultados	04/03/2013

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 1 (um/a) Assistente Social, 1 (um/a) Assessor(a) Jurídico(a), 1 (um/a) Assessoria de Comunicação e 1 (um/a) Assessor(a) Técnico(a) para compor a EQUIPE TÉCNICA NACIONAL da entidade que atuará no PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER, que será executado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do

Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí.

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. CARGO: Assistente Social

3.1.1. VAGA: 01 (uma)

3.1.2. ATRIBUIÇÕES: articular parcerias nas ações complementares e transversais com os serviços socioassistenciais (Secretariais Municipais e Estaduais de Assistência Social, CRAS, CREAS), orientar para os procedimentos de encaminhamento das mulheres dos EES para o Cadastro Único (CADUNICO), articular ações para promoção do acesso a garantia de direitos e acesso à políticas públicas de inclusão social dentro de uma estratégia de desenvolvimento local, desenvolver mecanismos de monitoramento das mulheres cadastradas no CADUNICO para avaliar sua atuação e permanência nos EES, desenvolver metodologias de formação e capacitação da Equipe Técnica Nacional e das Bases de Serviço acerca da política de assistência social.

3.1.3. PRÉ-REQUISITOS: Formação Superior em Serviço Social em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, possuir registro regular no Conselho Regional de Assistência Social, demonstrar experiência em trabalho comunitário e execução de projetos sociais, demonstrar experiência com formação e capacitação sobre a política de assistência social vigente, dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe, disponibilidade de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.1.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.1.5. LOCAL DE TRABALHO: município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem nacional e intermunicipal.

3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.300,00

3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.2. CARGO: Assessor(a) Jurídico(a)

3.2.1. VAGA: 01 (uma)

3.2.2. ATRIBUIÇÕES: assessorar a Guayí nos processos legais concernentes ao Projeto, desenvolver pareceres e notas técnicas na área do direito, assessorar os Empreendimentos Econômicos Solidários, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos nos seus processos de formalização e constituição de negócios no âmbito das compras governamentais, desenvolver metodologias e processos de formação da Equipe Técnica Nacional e das Bases de Serviço sobre o Marco Jurídico Legal da Economia Solidária no Brasil.

3.2.3. PRÉ-REQUISITOS: Formação de Nível Superior em Direito em Instituições de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ter registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil, demonstrar experiência em Direito Público, demonstrar experiência na execução de projetos sociais, dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe, conhecimento geral do tema da Economia Solidária e do Feminismo.

3.2.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.2.5. LOCAL DE TRABALHO: município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem nacional e intermunicipal.

3.2.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.300,00

3.2.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.3. CARGO: Assessoria de Comunicação

3.3.1. VAGA: 01 (uma)

3.3.2. ATRIBUIÇÕES: Assessor a Guayí na política de comunicação e divulgação do Projeto, desenvolver folders, boletins impressos, boletins eletrônicos, banners, cartazes e cartilhas dentro das demandas do Projeto, desenvolver e manter atualizado o Blog da Rede de Economia Solidária e Feminista, articular e organizar a política de divulgação da Rede de Economia Solidária e Feminista nas Redes Sociais, participar e representar a Guayí nos movimentos e fóruns de democratização da comunicação para divulgar a Rede de

Economia Solidária e Feminista.

3.3.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência com trabalho de assessoria de comunicação, conhecimento das ferramentas de criação e edição de materiais gráficos, conhecimento das ferramentas e plataformas digitais de blogs, redes sociais (Twitter e Facebook), boa redação jornalística, demonstrar experiência na execução de projetos sociais, dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe, conhecimento geral do tema da Economia Solidária e do Feminismo.

3.3.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.3.5. LOCAL DE TRABALHO: município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem nacional e intermunicipal.

3.3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.300,00

3.3.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.4. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) Financeiro(a)

3.4.1. VAGA: 01 (uma)

3.4.2. ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista nos trabalhos de assessoria financeira e contábil junto aos Empreendimentos da Rede e da Rede.

3.4.4. PRÉ-REQUISITOS: formação superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência comprovada em procedimentos financeiros e contábeis.

3.4.5. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3.4.6. LOCAL DE TRABALHO: município de Porto Alegre.

3.4.7. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.200,00

3.4.8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista Individual se a Comissão julgar necessário.

Fase 3 – Entrevista Individual com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 conforme necessidade indicada pela análise de Currículo e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para integrar a Equipe Técnica Nacional do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista.

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: <feminista@guayi.org.br> com a seguinte identificação no tópico “Assunto”: “**Seleção Equipe Técnica Nacional + Cargo Pretendido**”;

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica (se for o caso), as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição

no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se for o caso).

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 24 de fevereiro de 2013.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a “Fase 3 – Entrevista Individual” são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigida para o Cargo inscrito conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a Entrevista Individual será divulgada no portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) a partir das 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, informando data, hora e local para a realização da Entrevista.

5.3.4. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) na “Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae” passarão para a “Fase 3 - Entrevista Individual” (se for o caso) em igualdade de condições.

5.4. Fase 3 - Entrevista Individual

5.4.1. A (o) candidata (o) deverá comparecer ao local, data e hora designadas na lista das (os) selecionadas (os) para entrevista individual, munidos da cópia do Diploma de Nível Superior e Carteira de Registro no órgão de classe conforme requisitos descritos no “item 3” (se for o caso);

5.4.2. A Entrevista Individual será conduzida por um (a) integrante da Comissão de Seleção designada pela Guayí e adotará o método de entrevista semiestruturada, que combine perguntas abertas e fechadas, tendo como referência as atribuições descritas no “item 03”;

5.4.3. No momento da Entrevista Individual cada integrante da Comissão de Seleção preencherá um formulário de avaliação, atribuindo uma valoração na escala de 0 (zero) a 10 (dez), contemplando os seguintes critérios e habilidades:

- dinamicidade e capacidade de improvisação;
- capacidade técnica na sua área de atuação;
- conhecimento de dinâmicas de trabalho comunitário;
- experiência na execução de projetos sociais;
- comunicação;
- relacionamento interpessoal
- liderança.

5.4.4. Os valores atribuídos a cada candidata (o) nos quesitos do “item 5.4.3” serão somados e divididos por 7 (sete), sendo o resultado a nota final para classificação e seleção da (o) candidata (o).

5.4.5. Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionadas (os) que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 28 de fevereiro de 2013, a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Equipe Técnica Nacional do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista será instalada na Sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre, Rio Grande do Sul. A Equipe Técnica Nacional tem a tarefa de monitorar e auxiliar o trabalho das Bases de Serviços instaladas nos nove estados abrangidos pelo Projeto e participar de seminários e eventos estaduais e nacionais do Projeto e da Economia Solidária.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem

de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 08 de fevereiro de 2013.



Milton José Pantaleão Jr.

Coordenador Geral